



## PORTARIA 016/2010

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de operacionalizar a Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2011, de acordo com o **Art. 2º da Portaria 015/2010**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Municipal da Matrícula Escolar 2011, para atuar no período de 29/11/2010 a 01/04/2011, operacionalizando a Matrícula Escolar do Ano Letivo de 2011, bem como desenvolvendo atividades internas de organização da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A Comissão Municipal da Matrícula Escolar 2011 será composta pelos seguintes Servidores Municipais:

- I - Mariana Cardoso Rodrigues – *Presidente*
- II - Ângela de Almeida São Leão – *Vice-Presidente*
- III – Cacilda Maria Neves Pereira – *Membro*
- IV - Rodrigo Mendes Correia – *Membro*

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, a qualquer tempo, outros Servidores Municipais para operacionalizarem a Matrícula Escolar 2011 nos postos fixos e volantes, sob a coordenação desta Comissão Municipal.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão Municipal da Matrícula Escolar 2011:

- I - Coordenar a Matrícula Escolar para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal e Escola Conveniada, para o Ano Letivo de 2011;
- II – Operacionalizar a efetivação da Matrícula Escolar nos postos fixos e volantes, espalhados por todo o Município;



**III** - Promover a divulgação da Matrícula Escolar para toda a comunidade;

**IV** - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre a eventual necessidade da abertura de novas vagas nas Unidades Escolares;

**V** - Elaborar diariamente a estatística do movimento de matrícula, constando o quadro das vagas preenchidas e das vagas em aberto, em cada Unidade Escolar;

**VI** - Reunir-se com Diretores das Escolas, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores para organizar a documentação dos alunos matriculados, apresentando-as às Unidades Escolares, e desenvolver atividades outras que sejam necessárias dentro do contexto;

**VII** - Desenvolver campanhas pró-matrícula nas ruas da cidade e nas comunidades, inclusive com visitas em residências, promovendo o incentivo aos estudos;

**VIII** - Construir, ao fim do Calendário de Matrícula, um Mapa para Roteiro do Transporte Escolar, levando em conta a demanda que foi levantada;

**IX** - Realizar treinamentos e supervisionar as atividades dos Agentes de Matrícula;

**X** - Organizar a documentação prévia de cada aluno, visando a realização do Censo Escolar 2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Antonio Márcio Silva Vasconcelos**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Decreto 028/2009*